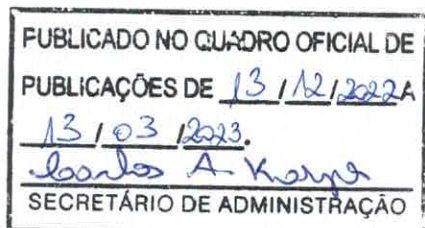




LEI Nº. 5.162/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO QUE PREVÊ O INCISO IV E § 4º DO ART. 5º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, 14 DE JULHO DE 2022.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro, em caráter emergencial, nos termos do que prevê o inciso IV e § 4º, do art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, no valor de R\$ 348.228,47 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete reais), à Empresa Wendling Transporte Coletivo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 89.238.117/0001-11, concessionária do transporte coletivo no Município de Dois Irmãos.

Parágrafo único. Fica ainda autorizado o repasse de eventuais valores decorrentes de acréscimos ocorridos na conta depósito desses valores.

Art. 2º O aporte desses recursos tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários concedidos pela empresa e em observância a modicidade tarifária e de equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º O repasse será formalizado por intermédio de Aditivo ao Contrato de Concessão do Serviço de Operação do Transporte Coletivo Urbano de Dois Irmãos nº



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



241/2021 e condiciona a empresa a não majorar a tarifa no exercício de 2022/2023, ainda que sob o argumento de reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções econômicas.....R\$ 348.228,47

Recurso 1004 - Transporte Coletivo – EC nº 123/2022

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DOIS IRMÃOS, RS 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.